



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



CENTRO ACADÊMICO DE FISIOTERAPIA

## **EDITAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO BRASÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA - UNIFAP**

A Coordenação Curso de Fisioterapia, com o aval do colegiado, juntamente com o Centro acadêmico de Fisioterapia, visando contribuir para a divulgação do curso, torna público o regulamento do concurso para escolha do brasão que represente este curso e que poderá ser utilizado em futuros eventos, certificados, em sites e páginas da Coordenação, camisas de alunos, e demais fins de interesse na promoção do Curso.

### **1. OBJETIVO**

Artigo 1º - O presente concurso tem como objetivo escolher um símbolo que represente o Curso de Fisioterapia da Unifap.

Artigo 2º - O símbolo vencedor poderá ser utilizado em eventos que envolvam o curso, folders, cartazes, impressos, envelopes, sites, entre outros.

Artigo 3º - A proposta do símbolo da Graduação deverá considerar os aspectos do Curso de Fisioterapia da Unifap de forma objetiva, clara e concisa.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

Artigo 4º - Os participantes do concurso deverão ser pessoas físicas (estudantes, técnico-administrativos e docentes) que estejam regularmente matriculados e/ou vinculados ao Curso de Fisioterapia.

Artigo 5º - Os ex alunos, acadêmicos da I turma de Fisioterapia da Unifap, poderão participar do concurso mediante a apresentação de cópia do diploma de conclusão no ato da inscrição, a fim de comprovar o histórico de vínculo.

Artigo 6º - As propostas poderão ser individuais ou em grupos de até 05 integrantes. Os estudantes, ex estudantes, técnico-administrativos ou docentes poderão concorrer com no máximo 01 (uma) proposta.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 7º - As inscrições do concurso estarão abertas a partir da publicação do presente edital, até o dia 18 de outubro de 2019.

Artigo 8º - Os símbolos, na versão impressa deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Curso de fisioterapia, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I) e Anexos II e III, em envelopes lacrados, e em mídia para o e-mail do concurso: [brasaofisio.unifap@gmail.com](mailto:brasaofisio.unifap@gmail.com) , até a data de encerramento do edital.

Artigo 9º - O edital estará disponível no site de Fisioterapia da Unifap e fixado no mural do curso de Fisioterapia. Também poderá ser solicitado via email:[brasaofisio.unifap@gmail.com](mailto:brasaofisio.unifap@gmail.com)

#### 4. DA FORMA DO CONCURSO

Artigo 10º - A Coordenação do Curso de fisioterapia será a responsável pelo recebimento dos símbolos e das fichas de inscrição.

Artigo 11º - Os símbolos e as fichas de inscrição deverão ser entregues: - Em formato digital de imagem em alta resolução no formato (JPG,PNG ou TIF) e (CDR ou AI) e impresso na forma colorida em papel tamanho A4. Uma cópia do arquivo deverá ser em Formato de Documento Portátil (.pdf) sem assinatura ou qualquer sinal que identifique o autor (para avaliação cega).

Artigo 12º- Os símbolos deverão seguir os seguintes critérios: aderência, relação com a área de fisioterapia, adequação formal, facilidade de reprodução, comunicação, criatividade, além de representar graficamente as atividades, cores e áreas abordadas pelo mesmo. Deve resultar em uma marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade interna e externa da Unifap.

Artigo 13º - Todas as propostas passarão por uma banca, sendo composta pelo coordenador do Curso, 03 membros do colegiado e 01 representante do centro acadêmico de fisioterapia, para analisar as propostas e validar as inscrições.

#### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA VOTAÇÃO:

Artigo 14º - A escolha do símbolo será realizada por meio de eleição online, disponibilizada durante seis dias, com votação por parte de docentes, discentes e técnico-administrativos ligados ao curso.

Artigo 15º - A divulgação deve ser feita em local público, redes sociais e em todos os meios de comunicação que possam ser utilizados pelos estudantes para divulgação. O Link de votação será disponibilizado no site de Fisioterapia da Unifap.

Artigo 16º - Os votos serão apurados pela Comissão após o encerramento da votação.

Artigo 17º - Em caso de empate no número de votos, a decisão será feita pela banca eleitoral.

## 6. DO RESULTADO

Artigo 18º - O resultado final deverá ser homologado pelo Colegiado para efetivação de sua utilização pela coordenação do curso e comunidade acadêmica.

Artigo 19º - O resultado final do concurso para escolha do Símbolo do Curso de fisioterapia será divulgado no mural do curso, nas redes sociais e no site de Fisioterapia da Unifap.

## 7. DA PREMIAÇÃO

Artigo 20º - O vencedor ou a equipe vencedora receberá uma gratificação financeira , uma declaração como vencedor do concurso e terá seu nome divulgado na página do curso e nas redes sociais como idealizador do símbolo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º - O ato de inscrição no Concurso implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições desse regulamento.

Artigo 22º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras desse regulamento.

Artigo 23º - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do trabalho apresentado, inclusive no que diz respeito a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio e outras questões.

Artigo 24º - O símbolo eleito representará o Curso de fisioterapia da Unifap, por tempo indeterminado sendo divulgado em forma editorial, publicitária, didática, administrativa, propaganda e outras.

Artigo 25º - Os autores autorizam desde já, quaisquer ajustes e/ou modificações no símbolo, visando adaptá-lo às diversas aplicações possíveis, independentemente de qualquer consulta.

Artigo 26º - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de fisioterapia e/ou comissão organizadora, não cabendo recursos por parte dos candidatos.

Artigo 27º - Os autores ao participarem desse concurso, concordam em transferir a propriedade dos símbolos para a coordenação do curso de fisioterapia, ficando impedidos de requisitar qualquer benefício econômico, financeiro ou social devido à utilização do Símbolo.

Artigo 28º - Mesmo detendo a propriedade do símbolo, a coordenação de fisioterapia fica impedido de fazer qualquer tipo de cobrança ou cerceamento à utilização do símbolo eleito.

Artigo 29º - Os símbolos não eleitos ficarão sobre a propriedade da coordenação de fisioterapia, para fins de registros históricos.

Artigo 30º - Ao finalizar o Edital, o candidato vencedor poderá ser convocado pelo Colegiado do Curso fisioterapia, para a assinatura de documentos relativos à marca.

Artigo 31º - Cronograma:

Divulgação do edital: 07 de outubro de 2019

Inscrições das propostas: 07 a 18 de outubro de 2019

Validação das propostas: 21 a 23 de outubro de 2019

Votação dos acadêmicos, técnicos e docentes do curso: 24 a 29 de outubro de 2019

Divulgação do resultado final: 30 de outubro de 2019